



F. Monteiro

AVISO DE ABERTURA **Contratação de Escola**

1. Abertura do procedimento

Nos termos do N.º 3 do art.º 39.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, informam-se os interessados que se encontra aberto na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt/, o procedimento de seleção e recrutamento de três técnicos especializados para o ano letivo 2025/2026, para suprir três necessidades temporárias no “Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde”.

Horário Nº	Grupo de Recrutamento	N.º Horas	Caraterização das Funções	Modalidade do Contrato de Trabalho	Local de Trabalho
07	Técnico Especializado	11	Formador no Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde, na disciplina técnica de “FTS3”	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira
22	Técnico Especializado	9	Formador no Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde, na disciplina técnica de “FTS2”	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira
23	Técnico Especializado	8	Formador no Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde, nas disciplinas técnicas de “FTS2 e FTS3”	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira



2. Duração do contrato

Os presentes contratos são celebrados tendo por previsão o final do ano letivo 2025/2026, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. Requisitos de admissão

Habilitação profissional na área de Saúde;
Possuir CAP/CCP.

4. Critérios de seleção

De acordo com o previsto no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, sendo ponderados os seguintes critérios:

4.1 - Avaliação do Portfólio, com a ponderação de 30%

- a) Perfil adequado ao lugar a que se candidata (estes pontos não são cumulativos):
 - Licenciatura (pré-Bolonha) / Mestrado (pós Bolonha): 15 pontos;
 - Bacharelato / Licenciatura (pós-Bolonha): 10 pontos;
 - Outras formações na área de recrutamento: 5 pontos;
- b) Experiência como formador: 15 pontos;

Nota: Todos os candidatos devem enviar o portfólio, até ao último dia de candidatura para o seguinte e-mail: agrupamento@escolasmoimenta.pt

4.2 - N.º de anos de experiência profissional na área, contado até 31/08/2025, com a ponderação 35%

- Até 2 anos = 10 pontos;
- De 2 a 5 anos = 20 pontos;
- Mais de 5 anos = 35 pontos.

4.3 - Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%

- a) Conhecimento do Projeto Educativo: 10 pontos;
- b) Conhecimento do programa das disciplinas a que se candidata: 15 pontos;
- c) Competências de comunicação e relacionamento interpessoal adequadas à função a desempenhar: 10 pontos.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOIMENTA DA BEIRA

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MOIMENTA DA BEIRA
DSRN - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO NORTE



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Paula da

5. Ordenação dos candidatos

- a) 1ª ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a “avaliação do Portfólio” e o “nº de anos de experiência profissional na área”, divulgada na página eletrónica do agrupamento (<https://escolasmoimenta.pt/>);
- b) Lista final: Ordenação após a entrevista.

6. Entrevista

- a) A entrevista é efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais efetivos);
- b) A entrevista é presencial, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos 4.1 e 4.2 do presente aviso de abertura, sempre que não seja possível selecionar um candidato e terá lugar na escola sede do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

Todos os elementos declarados carecem de confirmação, pelo que os candidatos deverão apresentar, no momento da entrevista, os documentos comprovativos, que não constem no portfólio.

7. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio.

8. Publicação das Listas Finais:

Terminado o processo de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será efetuada, nos termos do n.º 5 do art.º 40º, do Decreto-lei supracitado, na página eletrónica do agrupamento de Escolas (<https://escolasmoimenta.pt/>), e na escola sede do agrupamento.

9. Serão excluídos os candidatos que:

- Prestem falsas declarações;
- Não compareçam à entrevista.

Moimenta da Beira, 09 de setembro de 2025

A Diretora

Paula da Ascensão Santos Monteiro Fernandes

Paula da Ascensão Santos Monteiro Fernandes